



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

INFORMAÇÃO Nº 2690 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC

À COMAP

Senhora Coordenadora,

1- Tratam os autos da aquisição de 80 (oitenta) estabilizadores e 140 (cento e quarenta) nobreaks, mediante registro de preços, conforme termo de referência atualizado, evento 0529051.

2- Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para pesquisa de preços, despacho COMAP 0527402.

3- Realizada pesquisa através da ferramenta banco de preços, conforme relatório de cotação 0531051.

4- Confeccionadas as planilhas de estimativa de preços (0531077 e 0531079) foi estimado para estabilizador o valor unitário de R\$ 450,15 (quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos), R\$ 36.012,00 (trinta e seis mil doze reais) valor total de registro, sendo R\$ 13.504,50 (treze mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) para aquisição de 30 (trinta) unidades do item, neste exercício; para o item nobreak, foi estimado o valor unitário de R\$ 380,72 (trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), R\$ 53.300,80 (cinquenta e três mil e trezentos reais e oitenta centavos) valor total para registro, sendo R\$ 22.843,20 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para aquisição de 60 (sessenta) unidades em 2019, conforme quantitativos estimados na termo de referência pela COINF, 0529051, com total global estimado em R\$ 89.312,80 (oitenta e nove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).

5- Sugerimos, salvo melhor entendimento, a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com fulcro na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

6- À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA**, Técnico Judiciário, em 22/04/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, Chefe de Seção, em 22/04/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0531081** e o código CRC **4DE85845**.

0000735-65.2019.6.02.8000

0531081v20